



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.568

DE 26 DE OUTUBRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.000,00
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
619	08.244.1007.2047.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Atividades do FMAS	4.000,00
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01 17
		008 104	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA	
622	08.244.1007.2047.0000	4.4.90.52.00	Manutenção da Atividades do FMAS	2.000,00
		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:01 17
		008 104	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL / PISO FIXO PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

6.000,00

Fontes de Recurso
1 17 6.000,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na dotação orçamentária código 08.244.1007.2047 e Fonte de Recurso 01 17/ PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de outubro de 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO